

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 022/2020 – 2ª Parcela - MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Segunda Parcela** ocorreu na data de **26/02/2021**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	SalDOS
R\$ 42.000,00	R\$ 0,30	R\$ 37.470,47	R\$ 0,00	R\$ 5.478,34
R\$ 42.000,00	R\$ 0,65	R\$ 49.187,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão **REGULARES**, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a) ☐ Regular, ou;
- b) ☒ Regular com Ressalvas, ou;

No anexo PR-14, está descrito o termo de colaboração/fomento nº 33/2017 e os aditivos números 1, 2, 3 e 4, mas não é necessário descrevê-los, tendo em vista que já se encerraram.

- c) ☐ Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 03 de Março de 2021



Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em: ____/____/2021.

Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.